PORTARIA Nº 109, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no §3º do art. 1º da Resolução nº 006, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 003/2026, de autoria do Vereador Antonio Marcos Camara Catabriga, requerendo a concessão de diária para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Palmas/TO para o cumprimento de agenda institucional relacionada a demandas de interesse público do Município de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias devidamente instruído e autorizado, nos termos da Resolução nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1,5 (uma diária e meia) ao Vereador Antonio Marcos Camara Catabriga, para custeio de despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Palmas/TO, no período de 06 a 07 de maio de 2026.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional, compreendendo:

I – solicitar, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira, viabilização de cursos de capacitação para fortalecer o turismo local, qualificar profissionais e gerar novas oportunidades de renda para a população no município de Pedro Afonso.

II – solicitar, junto ao Sr. Gilberto Ferreira dos Santos, Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins_ FAPT, inclusão do IFTO de Pedro Afonso nos programas de inovações e bolsas de pesquisas.

III- solicitar, junto ao Sr. Donizeth Silva, Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, propostas de parceria institucional para recuperação de créditos tributários, visando o fortalecimento da arrecadação e da capacidade de investimento do município.

IV- solicitar, junto ao Sr. Fraudineis Fiomare, Secretaria de Estado do Esporte e da Juventude, urgência na reforma do Ginásio de Esporte Ademar Amorim de Pedro Afonso.

V- solicitar, junto à Sra. Ana Maria Monteiro de Castro, a viabilização de cursos de capacitação em turismo e gastronomia.

Art. 3° Para custear as despesas da viagem, fica autorizado o pagamento de 1,5 (uma diária e meia), no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4° O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem, nos termos do art. 4° da Resolução n° 006/2024, mediante apresentação de documentos comprobatórios e relatório circunstanciado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176
Dados: 2026.05.06 08:44:48 -03'00'

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
PRESIDENTE